SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3494a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2026 - PSS 01/2024

Corumbataí do Sul/PR, 03/03/2026.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e ADENIZE SILVA DO VALE - CPF: Nº 050.195.199-79.
Assunto: RESCISÃO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA

TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 8.520.624-9/PR, inscrito no CPF/MF 050.195.199-79, vem, através do presente, RESCINDIR, a pedido da funcionária, conforme requerimento 53/2026, a partir do dia 28/02/2026, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2025, firmado com a Sra. Adenize Silva do Vale.
Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:4D3FE2A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES** para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 23 de março de 2026, logo a após a Sessão Ordinária, para discussão e votação das proposituras: **Projeto de Lei nº 001/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 07/2026),** Altera a Lei Municipal n.º 413, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 002/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 08/2026),** Dispõe sobre a reposição inflacionária nos salários dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 003/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 09/2026),** Institui a data-base para revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 004/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 10/2026),** Institui o Programa de Regularização Fiscal Integrada de Campina Grande do Sul – "REGULARIZA CAMPINA 2026"; dispõe sobre a classificação de créditos, o parcelamento incentivado de débitos (REFIS) e a transação tributária; autoriza a dação em pagamento de bens imóveis como modalidade de extinção do crédito tributário, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 005/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 11/2026),** Cria o Conselho Municipal de Desporto – CMD e institui o Fundo Municipal de Desporto – FMD de Campina Grande do Sul, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 006/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 12/2026),** Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura – SMC, Conselho Municipal de Cultura – CMCCAMP e sobre o Fundo Municipal de Cultura – FMC do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências. **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei N° 007/2026 do Executivo que tramita nesta Casa sob o Nº. 13/2026** Acrescenta parágrafo único ao art. 25 do Projeto de Lei nº 007/2026, que altera a Lei Municipal n.º 09, de 08 de junho de 2004. **Projeto de Lei nº 007/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 13/2026),** Altera a Lei Municipal n.º 09/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 008/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 14/2026),** Altera a Lei Municipal n.º 1.046, de 06 de janeiro de 2025 e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 009/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 15/2026),** Institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA no Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 06/2026 dos Vereadores,** Institui o auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.
Campina Grande do Sul, 20 de março de 2026.
Atenciosamente,

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A60EFDA0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2026, na importância de até 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, Lei Municipal Nº 1093/2025 de 02/01/2026, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Suplementação			
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
15 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	225.000,00
Total Suplementação:			225.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto Legislativo, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
14 - 3.3.90.40.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	25.000,00
17 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Redução:			225.000,00

Art 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, em 23 de março de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:6DD8CAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 208/2026

Cancela a Gratificação de Regime Suplementar da servidora ADRIANE MACHADO SOARES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorando SEMEC n.º 201/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **CANCELA** a Gratificação de Regime Suplementar, concedida à servidora **ADRIANE MACHADO SOARES,** matrícula n.º 2209, a partir 23/03/2025, no período da manhã, na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 23 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:14656E91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 209/2026

Nomeia LUIZ CARLOS PEREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIZ CARLOS PEREIRA,** portador do RG n.º 4.***.537-9/SESP-PR e do CPF n.º 770.***.*99-68, para o cargo de Assessor Público lV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDU, a partir de 24/03/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 23 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2172202B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 210/2026

Exonera a pedido, JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 1777/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 20 de março de 2026, a servidora **JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL,** matrícula n.º 3337, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 20/03/2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:EB6EE697

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 211/2026

Exonera FRANCISCO FERREIRA MARTINS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC1,o servidor **FRANCISCO FERREIRA MARTINS,** matrícula n.º 3077, a partir de 23 de março de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 23 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:895D8B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que os candidatos abaixo relacionados compareceram para assinatura da convocação mediante os Editais de Convocação n° 027/2026, 068/2026 e 078/2026;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
66°	GUILHERME PETERSON DE LIMA KLAVA	GUARDA MUNICIPAL
67°	DOUGLAS MICHEL CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL
69°	LEONARDO SANCHES BOBIESKI	GUARDA MUNICIPAL
71°	DILSON DONIZETE DA SILVA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
73°	JOÃO VITOR PIVOVAR CARDOZO	GUARDA MUNICIPAL
74°	EDEMILSON FELISARDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
123° - 09° AFRO-BRASILEIRO	JAN CARLO SCHIMERSKI DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
75°	LUIZ HENRIQUE TAMALU DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
77°	GABRIEL DE SOUZA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
79°	DEMETRIO BUENO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
80°	THALES ALVES SATLER	GUARDA MUNICIPAL
81°	JOAO ISRAEL FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
82°	LUIZ GUSTAVO MUNHOZ ZONATTO	GUARDA MUNICIPAL
83°	LEONARDO LENKIU	GUARDA MUNICIPAL
84°	LEONARDO LUIS CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
126° - 10° AFRO-BRASILEIRO	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
86°	ADNILSON DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
87°	ERICK FABRICIO DA SILVA E SILVA	GUARDA MUNICIPAL
88°	AMAURI BEZERRA TORRES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
89°	LEONARDO HENRIQUE ODERDENGE MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
90°	MARCOS DOS SANTOS VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
92°	PATRICK TAKAO MURAKAMI	GUARDA MUNICIPAL
93°	JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL

II – Convocar os candidatos acima relacionados a comparecerem na empresa PMT – Paraná Medicina do Trabalho conforme data, horário e local a serem enviados individualmente via e-mail na data de hoje (23/03/2026), para realização do exame de higidez física (contemplando exames clínicos e toxicológico), de caráter eliminatório, conforme previsto no item 8.3 alínea a) do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2022;

III – Informamos que conforme Decreto Municipal n° 016/2024, Art. 2° e Art. 3°, para fins de exame de higidez física, os candidatos deverão realizar os seguintes exames médicos e laboratoriais em laboratório e clínicas credenciados junto a Prefeitura Municipal de Colombo:

- Hemograma completo;
- Hepatite C;
- Glicemia em jejum;
- Gama glutamil transferase;
- Parcel de urina;
- Ureia;
- Creatina;
- RX do tórax;
- Neurológica – eletroencefalograma;
- Oftalmológica com acuidade visual;
- Otorrinolaringologista com audiometria;
- Cardiovascular com eletrocardiograma;
- Ortopédica – RX de coluna lombo sacra.
- Exame toxicológico por meio de coleta de material orgânico (cabelo/pelo).

IV – As informações referente às etapas posteriores constantes no item 8.3 do Edital de abertura do Concurso Público n° 005/2022, serão divulgadas em editais específicos, publicados no site da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br), acessando a seção EDITAIS – Concurso e Processo Seletivo e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Colombo, 23 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3B5A598B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001 /2025 TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATO, nos seguintes termos:

1. DA DESISTÊNCIA
1.1. Os candidatos classificados no PSS Nº 001/2025 e convocados através do Edital 001/2026, 003/2026 e 007/2026 que compareceram à Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba – Setor de Recursos Humanos para a protocolar a manifestação e assinatura de termo de desistência de cargos que não é de seu próprio. Segue relação constante no **Anexo I** deste edital.

ANEXO I

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
LOCALIDADE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO DE CRIANÇA"
2º ODILEIA ROCHA FERREIRA
27º MARIA DO ROCIO VIDAL OILKE

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. BARBADOS– BARBADO
2º AMANDA XAVIER DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. GABRIEL RAMOS DA SILVA – ILHA RASA

AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
4º BEATRIZ BARBOSA SABINO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR - SUPERAGUI
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
5º EVILLYN MIEKO ARAUJO OGAWA
7º JESSÉ SILVA MARQUES

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. MORATO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
3º LILIA DE ALMEIDA MATOS
CADASTRO DE RESERVA
4º ANTONYELLA DA COSTA LOPES
FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. RIO DO CEDRO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
4º KATIA FERNANDES MIRANDA TORRES

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. SANTA TEREZINHA
AMPLA CONCORRÊNCIA
3º ROSA DE ANDRADE DA COSTA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. PADRE MÁRIO DE MARIA RIO VERDE
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
4º MARIA OLINDA CORDEIRO PIRES CHAGAS

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. TAGAÇABA DE CIMA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
4º KATIA FERNANDES MIRANDA TORRES
7º ÉRICA MENDES VIDAL REDED
8º NEUZELI MODESTO MENDES
9º ELIZABETE PADOVANI PINTO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. UTINGA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
3º ANTONYELLA DA COSTA LOPES
8º TAMYRES DIAS BARRETO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
2º ODICLEIA DE SOUZA ROMANO NUNES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: MARIANA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º LINDALVA MOREIRA DA CUNHA BERNARDO

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:F15953D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº _001/2025 DIVULGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por meio de Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgação de **DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS** convocados através do edital de convocação 001/2026, 003/2026 e 007/2026, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, conforme segue:

1. DA DESISTÊNCIA

Ficam declarados DESISTENTES os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados por meio do Edital nº 001/2026, 003/2026 E 007/2026 que não apresentaram todas as documentações exigidas e/ou apresentaram acúmulo de cargo nos períodos (vespertino) disponíveis para a vaga.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Em razão das exclusões ora publicadas, foram convocados os próximos candidatos classificados, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 52/2021 e no Edital 001/2025 de abertura do PSS e conforme necessidade da Administração Pública.

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
13º ODILÉIA PEDRO FERREIRA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. SALIM DO CARMO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
5º THAÍS DOS SANTOS ALVES ROCHA
7º KÁTIA FERNANDES MIRANDA TORRES
8º ELIVELTON DOS SANTOS ALVES

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. RIO DO CEDRO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
5º ELIVELTON DOS SANTOS ALVES

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. TAGAÇABA DE CIMA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
5º ELIVELTON DOS SANTOS ALVES

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:194A6A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 031/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº _001/2025 DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por meio de Processo

Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO** o presente **Edital de DESISTÊNCIA** de candidatos convocados através dos editais de convocação 008/2026, 009/2026 e 022/2026, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, conforme as considerações:

1. DA DESISTÊNCIA

Ficam declarados EXCLUÍDOS os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados por meio do Edital nº 008/2026, 009/2026 e 022/2026, que não compareceram no prazo estabelecido para a apresentação das documentações exigidas no Edital 001/2026 no item 4.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Em razão das desistências ora publicadas, serão convocados os próximos candidatos classificados, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 52/2021 e no Edital 001/2025 de abertura do PSS e conforme necessidade da Administração Pública.

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
7º MÁRCIO ALEXANDRE DO AMARAL
9º WALTER SANTANA DA SILVA

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
3º GLAUCIA DAVET DE MELO
4º RENATA PRISCILA DA SILVEIRA
5º ARIANE DANIELA FERNANDES

FUNÇÃO: PSICÓLOGO
LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
3º GABRIELLE SDROIESKI MALASSA
4º LIDIA PAULA MARCELO CACIANO
5º ALESSANDRO AUGUSTO BELÃO ANTUNES

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO DE CRIANÇA"
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
30º ESLAINE GONÇALVES DE ARAÚJO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALICE DA SILVA SOBRINHO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
13º JÉSSICA DE FREITAS
14º EVELIZE RIBEIRO SOZA
LISTA SUBSIDIÁRIA
1º ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE
2º REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA
3º MAIRA GRABOSKI
4º ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA MUN. ANTONIO BARBOSA PINTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
19º TANIA TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS ROSSONI
21º GRACIELYY DE MIRANDA FERREIRA LIMA
22º JOCICLEIA FRANCO MODESTO
23º PAULA NEVES ROSA TERESA
24º CINTIA EMILI LOPES DA SILVA
26º JOSIANE DOS ANJOS DIAS PEREIRA
27º MARICLEI PONTES MIRANDA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. JUVENAL XAVIER
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
9º RAYSSA CORDEIRO DA SILVA MARTINS

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. SALIM DO CARMO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
11º ANTONYELLA DA COSTA LOPES
13º ADAUTO MENDES DOS SANTOS
15º MARIANA MACIEL DE MORAES

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
20º ADRIANO JUSTINO MONTEIRO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. SERRA NEGRA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
3º VERA DOS SANTOS BATISTA
5º ANTONYELLA DA COSTA LOPES

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. TAGAÇABA DE CIMA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
11º VANESSA CARDOZO ALVES
13º ADRIANO JUSTINO MONTEIRO

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "D"
LOCALIDADE: LINHA TAGAÇABA DE CIMA À TAGAÇABA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
3º MURYLO NEMER DE SOUZA

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:477993FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.313, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 2.516/2006, QUE "CRIA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica constituído o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, em regime de coparticipação de caráter contributivo e solidário, com autonomia administrativa, técnica e financeira, destinado a promover a assistência à saúde exclusivamente aos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas, que, de livre opção venham aderir ao Programa. [NR]

Art. 4º [Revogado]

Art. 5º.
Parágrafo Único: O pagamento da dívida com o IMASP deverá ser quitada conforme Item II da Clausula Segunda do Termo Aditivo ao Termo de Confissão de Débitos e Acordo de Parcelamento, firmado em 15 de março de 2007, bem como em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas deverá observar o Item X da mesma clausula. [NR]

Art. 6º.
V – O IMASP disponibilizará atendimento domiciliar a pessoa beneficiaria acamada, mediante laudo médico emitido pelo perito contratado pelo Instituto. Desde que haja interesse por parte do prestador de serviço, que estes serviços tenham disponibilidade de rede credenciada e que façam parte dos atendimentos que são cobertos pelo IMASP. Tais serviços deverão ser regulamentos mediante decreto.
VI – O IMASP compromete-se a disponibilizar aos seus beneficiários o atendimento online por vídeo conferencia, com profissionais de saúde, incluindo médicos, psicólogos, nutricionistas e outros especialistas credenciados. Desde que haja interesse por parte do prestador de serviço, que estes serviços tenham disponibilidade de rede credenciada e que façam parte dos atendimentos que são cobertos pelo IMASP. Tais serviços deverão ser regulamentos mediante decreto.
§ 2º Os servidores públicos municipais após provimento em cargo efetivo e inseridos no Plano de Benefícios do Programa de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar, estes e seus dependentes contarão nos primeiros 12 (doze) meses do período de carência com toda a gama de atendimentos oferecidos pelo IMASP, custeados integralmente pelo beneficiário conforme tabelas estabelecidas vigentes no período, com exceção de atendimentos de urgência e emergência o qual serão custeados pelo IMASP. [NR]
III – O prazo de carência para pessoas PCDs (Pessoas com Deficiência) e atípicas será de 180 (cento e oitenta) dias mediante apresentação de laudo médico.
IV – Em caso de divórcio onde o titular e o dependente sejam funcionários públicos o dependente passará a ser titular, e não precisará cumprir período de carência, desde que já esteja incluído no Instituto acima de 12 (doze) meses. Caso aja prole em comum os mesmos continuarão dependentes do primeiro titular.
§ 3º Completados 12 (doze) meses de inserção do titular e ou dependentes, passarão a contar com toda a gama de serviços ofertados pelo IMASP com coparticipação conforme regulamento. Casos de obstetrícia para filhos dependentes não serão ofertados pelo IMASP. [NR]

Art. 7º Nos atendimentos de urgência e emergência em locais que não haja rede credenciada, ou em casos onde não houver na rede credenciada o atendimento suscitado, este poderá ser reembolsado conforme valor estabelecido em tabela adotada pelo IMASP. [NR]

Art. 8º.
1 - O benefício poderá ser estendido para os filhos solteiros até 21 anos completos, desde que estudantes e não aufiram nenhum tipo de renda financeira, mediante solicitação do titular, a solicitação deverá ser protocolada conforme anexo V do Decreto nº.5.510/2007. [NR]
§1º.
I – A inclusão do cônjuge em regime de união estável somente será concedida mediante visita e parecer de Assistente Social contratada pelo IMASP. E somente será reconhecida ante a existência de coabitação em regime marital, mediante residência sob o mesmo teto, por prazo não inferior a dois anos, ou menor, quando houver prole em comum.
§4º. O censo para procedimento de atualização de base de dados cadastrais deverá ser realizado a cada 04 (quatro) anos, o primeiro censo deverá ser realizado no exercício corrente após publicação deste artigo.

Art. 10.
§3º.
I - 150 (cento e cinquenta) dias para assistência à parturiente, desde que na adesão anterior já tenha cumprido o período de 12 meses de carência por completo. [NR]
IV – Caso o beneficiário do IMASP já tenha cumprido integralmente o período de 12 (doze) meses de carência e solicite sua reinclusão junto a assistência de Saúde do Instituto, o seu período de carência e de seus dependentes, será proporcional ao tempo de afastamento de contribuição, caso esse período de afastamento seja inferior a 12 (doze) meses.

Art. 13 Serão destinados ao custeio do Programa de Serviços de Assistência Social Médico- Hospitalar os seguintes recursos: [NR]
I – DO SEGURADO ATIVO: [NR]
a) 3% (três por cento) sobre a totalidade dos vencimentos, nele integradas todas as importâncias recebidas, a qualquer título, exceto salário família e diárias.
b) Contribuição específica proporcional ao número de dependentes do segurado, conforme alíquota apurada através de Cálculo Atuarial.
1. o percentual e contribuição para cada dependente do servidor vinculado ao Instituto Municipal à Saúde de Palmeira - IMASP será atualizado a cada biênio através de cálculo atuarial e definido por Decreto.
c) Percentual de coparticipação em tratamentos e exames complementares conforme estabelecer o regulamento.
II – DO MUNICÍPIO: [NR]
a) 3% (três por cento) dos salários de contribuição dos segurados ativos, nele integradas as importâncias recolhidas a qualquer título;[NR]
III – DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS: [NR]
a) Contribuirão com uma alíquota sobre a totalidade dos vencimentos, correspondente a somatória das alíquotas do segurado e do ente (6% seis por cento), visto não fazerem mais parte do quadro funcional do município.
b) Os segurados aposentados, pensionistas, que fizerem a opção por aderir ao plano deverão contatar o IMASP, que fará repasse em caso de aposentados e pensionistas a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência para autorizar o desconto das contribuições diretamente dos benefícios previdenciários.
IV – DOS DEPENDENTES: [NR]
a) 1,59% por dependente calculado sobre a totalidade dos vencimentos, nele integradas todas as importâncias recebidas, a qualquer título, exceto salário família e diárias.
§ 1º [Revogado]
§ 2º [Revogado]

Art. 14.
Parágrafo único. [Revogado]

Art. 15 Os serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais e terapêuticos serão prestados por meio de contratação de prestadores de serviços, públicos ou privados, mediante credenciamento. [NR]
Parágrafo Único. A remuneração dos respectivos serviços prestados, dar-se-ão de forma uniforme, ou seja, sem distinção de preços entre prestadores para um mesmo serviço e em conformidade com tabela e/ou portaria fixada/adotada pelo IMASP, após aprovação por seu Conselho de Administração. [NR]

Art. 16.
Parágrafo Único. O IMASP poderá contratar serviços técnicos auxiliares com a finalidade de aperfeiçoar a aplicação e gerenciamentos do programa de assistência à saúde, do qual é gestor, podendo, inclusive, contar com equipe técnica própria, composta por no mínimo 4 servidores públicos efetivos, pertencentes ao quadro de funcionários municipais cedidos pelo Poder Executivo Municipal, os quais farão parte do Conselho Administrativo do IMASP, na forma da lei. [NR]

Art. 19 É obrigação do Município, de suas autarquias, fundações e Poder Legislativo, para com a Entidade: [NR]
I - Efetuar, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao de competência, a transferência das contribuições mensais do Ente; [NR]
II - Proceder, mensalmente, aos descontos, sobre a respectiva remuneração, das contribuições devidas pelos servidores públicos ativos e inativos, beneficiários do Instituto, repassando para o IMASP

o montante que lhe corresponde até o 10º dia útil do mês subsequente. [NR]
III - na hipótese do inadimplemento da obrigação prevista no caput, na data estabelecida nos incisos anteriores, fica autorizado ao representante do IMASP apurar os valores devidos, corrigi-los na forma prevista nesta lei e requisitar o pagamento dos encargos da competência devida junto à agência do Banco do Brasil de Palmeira na forma de retenção dos valores diretamente da conta de transferência constitucional do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, parcela do dia 20 do mês vincendo. [NR]
Parágrafo único. Na hipótese de mora no recolhimento, pelo Município, suas autarquias, fundações e Poder Legislativo das verbas de que tratam os incisos I e II, pagará ele, ao IMASP, pelo atraso, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, e multa, também moratória diária de 0.066% (sessenta e seis centésimos por cento) sobre o valor correspondente ao recolhimento ou repasse, reajustados pelo IPCA - IBGE, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, inclusive. [NR]
Art. 21 As contribuições do Município, suas autarquias, fundações e Poder Legislativo para IMASP correrão a cargo das dotações próprias dos Poderes Executivo e Legislativo. [NR]

Art. 22 O Conselho Administrativo do IMASP, órgão superior de deliberação colegiada é composto por 05 (cinco) membros, a saber: [NR]
IV – Contador
V – Assessor de Contas Médicas
§ 1º Os integrantes do Conselho Administrativo serão indicados pelo Prefeito Municipal e a escolha recairá obrigatoriamente nas pessoas de servidores públicos efetivos Municipais de Palmeira que venham a contar com, no mínimo, 03 (três) anos em cargo público efetivo e que seja beneficiário do IMASP. O Conselheiro ocupante do cargo de Assessor de Contas Médicas deverá ter conhecimento técnico na área de saúde ao que tange: procedimentos, materiais e medicamentos. [NR]
§ 2º O Conselho Administrativo composto na forma definida no "caput" deste artigo, terá mandato para exercício por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, por igual período. [NR]
§ 5º Os membros do Conselho Administrativo farão jus, a título de verba de representação, não incorporável aos vencimentos, na seguinte escala: Presidente – verba equivalente a 30 (trinta) VRMs - Valor de Referência do Município; o Tesoureiro, o Secretário, o Contador e o Assessor de Contas Médicas – 20 (vinte) VRMs cada um, valores estes a serem pagos pelo IMASP com recursos da taxa de administração, a verba de representação será paga conforme a carga horária, caso o servidor cumpra metade da carga horária relativa ao seu cargo público a verba de representação será proporcional. O montante anual destinado para pagamento da verba de representação não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) dos valores destinados a taxa de administração conforme consta no §2º. do Art. 3º. Da Lei 2516/2006. [NR]

Art. 24.
II - Elaborar e votar o seu regimento interno juntamente com o Conselho Fiscal; [NR]
X – As competências detalhadas do Conselho Administrativo deverão constar em Regimento Interno elaborado pelos Conselhos do IMASP.
§1º. O Conselho Administrativo reunir-se-á juntamente com o Conselho Fiscal, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, por solicitação dos demais membros titulares da diretoria, ou por solicitação do Conselho Fiscal do IMASP. [NR]

Art. 25.
V - As competências detalhadas do Presidente do Conselho Administrativo deverão constar em Regimento Interno elaborado pelos Conselhos do IMASP.

Art. 26 A movimentação financeira do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP será de responsabilidade do Presidente, do Tesoureiro e do Contador do Conselho Administrativo, os quais assinarão em conjunto toda a documentação financeira pertinente. [NR]

Art. 27.
II - 3 (três) representantes inativos, servidores eleitos dentre os segurados aposentados. [NR]
§4º. - Os membros do Conselho Fiscal farão jus, a título de verba de representação, não incorporável aos vencimentos, verba equivalente a 05 (cinco) VRM - Valor de Referência do Município. O montante anual destinado para pagamento da verba de representação não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) dos valores destinados a taxa de administração conforme consta no §2º. do Art. 3º. Da Lei 2516/2006.
§5º. – O Coordenador do Conselho fiscal e os fiscais de contratos receberão, além da verba descrita no Art. 4º, adicional equivalente a 2 (dois) VRM - Valor de Referência do Município.
§6º. – As eleições serão realizadas a cada 04 (quatro) anos.

Art. 28.
IV - As competências detalhadas do Conselho Fiscal deverão constar em Regimento Interno elaborado pelos Conselhos do IMASP."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3950E6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 28/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Dirceu Moraes
Nº de Matrícula: 25002
Cargo/Função: Prefeito
Data de Início: 23/03/2026
Data Fim: 24/03/2026
Nº de Diárias: 2 (duas, 1 com pernoite e 1 sem pernoite)
Valor Unitário: R$:450,00 (com pernoite) R$:200,00 (sem pernoite)
Valor Total: R$:650,00
Município de Destino: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Deslocamento para participação em evento oficial de interesse do município, com o objetivo de representar a administração pública e acompanhar ações relacionadas á melhoria dos serviços de transporte escolar.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 19 de março de 2026

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F1AB5E97

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Thiago Ramon Aguiar
Nº de Matrícula: 4119905
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Data de Início: 23/03/2026
Data Fim: 24/03/2026
Nº de Diárias: 2 (duas, 1 com pernoite e 1 sem pernoite)
Valor Unitário: R$:300,00 (com pernoite) R$:150,00 (sem pernoite)
Valor Total: R$:450,00
Município de Destino: Curitiba /PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Deslocamento para participação em evento oficial de interesse do município, com o objetivo de representar a administração pública e acompanhar ações relacionadas á melhoria dos serviços de transporte escolar.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 19 de março de 2026

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0FD00C71

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.593, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede reajuste aos servidores ocupantes do cargo de Professor 20 horas da rede pública municipal de ensino do Município de Pitanga/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 7% (sete por cento) aos servidores ocupantes do cargo de Professor com jornada de 20 (vinte) horas semanais, integrantes da rede pública municipal de ensino do Município de Pitanga/PR, ativos e inativos, observado, quanto a estes, o direito à paridade remuneratória nos termos da Constituição Federal e da legislação previdenciária aplicável.
§ 1º O reajuste aplica-se exclusivamente aos cargos vinculados à Tabela II – Tabela "A" – Tabela de Vencimentos para os Professores 20 Horas, prevista na Lei nº 785 de 23 de dezembro de 1996.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei:
I – incidirá exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo de Professor 20 horas;
II – será implantado na folha de pagamento a partir da competência janeiro de 2026;
III – produzirá efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Em decorrência do reajuste previsto nesta Lei, os valores constantes da Tabela II – Tabela "A" – Tabela de Vencimentos para os Professores 20 Horas, da Lei nº 785, de 23 de dezembro de 1996, ficam automaticamente atualizados mediante a aplicação do percentual estabelecido no art. 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros na forma do art. 2º.

Pitanga/PR, 23 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4C2B03AB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.594, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Turístico Entre Matas, Morros e Rios do Centro do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Turístico Entre Matas, Morros e Rios do Centro do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 28.346.945/0001-89, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga/PR.
Parágrafo único. A Associação de Desenvolvimento Turístico Entre Matas, Morros e Rios do Centro do Paraná, deverá apresentar, anualmente, à Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal, relatório detalhado de suas atividades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 23 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4596ADD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO N.º 010/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para serviço com disponibilidade de vagas para modalidades de atendimento em residência terapêutica e residência inclusiva, com objetivo de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social e Habitação **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: com início na data de 27/03/2026**, sendo o **prazo de vigência do presente Edital de Credenciamento indeterminado**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2026. **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **27/03/2026**, por **prazo indeterminado**, enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento, conforme as seguintes modalidades: **Presencialmente**: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00

horas, exclusivamente em dias úteis, mediante protocolo no endereço: Rua Horacy Santos, n.º 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, CEP: 83.540-001; **Por meio eletrônico**: a qualquer dia e horário, respeitando o prazo inicial, por meio da plataforma oficial de atendimento: https://riobrancodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/; **Via correios**: remetido para o endereço acima citado, com aviso de recebimento (AR), sendo considerada a data de recebimento do envelope como válida para fins de prazo. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site: https://riobrancodosul.atende.net/cidadao no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **23/03/2026**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Rio Branco do Sul, 06 de março de 2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:7B61DAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 134/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,** referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, provenientes da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e Edital de Chamamento Público nº 02/2026, Prêmio Cultura Viva, Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura do Município de União da Vitória, sem ônus, conforme abaixo:

Presidente da Comissão:
MARCOS RENATO MACHADO DE SOUZA

Membros
EDSON LUIZ CARNEIRO
SOLANGE GARCIA BEHRENS
ROSANGELA KONKEL

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 129/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:58A03CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 135/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 106/2026-FUMPREVI, nos termos do Parecer Jurídico n° 511/2025 e dos Memorandos do Recursos Humanos 275/2026 e 281/2026, no qual procederam com a retificação na folha de pagamento do servidor, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 106/2026**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**WILSON BALARDINI**
CPF:	**638.074.759-15**
RG:	**5.095.403-0 PR**
CARGO:	**CARPINTEIRO/PEDREIRO**
NÍVEL:	**03 L**
MATRÍCULA:	**92/2**
INVESTIDURA:	**21/01/1986**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 6.844,88 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 23 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:55DC57A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 132/2026 - DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO,

EDITAL Nº 132/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 102/2026

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA TEMPORÁRIO
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA:

Dispõe sobre a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 102/2026.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA TEMPÓRARIO

°	NOME :	CPF :	PONTUAÇÃO
1	WILSON ROBERTO JUNIOR	070. *****-37	74.0
2	RODRIGO EIJI FUJITA	029. ******-93	70.0
3	JORGE FRANCISCO VIEIRA	041. ****** -09	69.5
4	THIAGO SILVA CAVALCANTE	018. ******-16	68.5
5	DANILO TAMAMARU	035. ******-04	63.0
6	CARLOS BRUNO FACINA	077. ******-55	63.0
7	VANDERSON MIGUEL DA COSTA	042. ******-02	63.0
8	GUILHERME MASSAO NOSO	052. ****** -70	62.0
9	MILENE AMELIA JORGE DA CRUZ	037. ******-74	61.0
10	FRANCISCO DE ASSIS FURTADO LEITÃO	112. ****** -00	58.0
11	JOSE CARLOS TERRA FILHO	909******-49	58.0
12	KARIN ABDUL RAZZAKDE CASTRO	767. ****** -00	57.5
13	DANIEL RODRIGUES MARTINS	837. ******-04	57.0
14	JAMERSSON BORRALHO PAES DE BARROS FILHO	032. ****** -67	55.5
15	RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	025. ******-50	55.0
16	RAFAELA OTILIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	096. ******-08	54.0
17	ANDRE RUAN RUIZ	081.******-50	54.0
18	RANAYÊ PIRES DE NEGREIROS	011. ******-73	54.0
19	MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA	076******-85	52.0
20	BARBARA DA SILVA ZANOTTI	124. ******-71	51.5
21	DAVID THOMÉ FILHO	043. ******-98	51.0
22	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	186. ****** -34	50.0
23	ALEX ALVES PEREIRA	023.******-09	50.0
24	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	053. ****** -02	50.0
25	MAYARA THAIS NAKANO RODRIGUES	370. ******-51	50.0
26	EDUARDO KAWAMOTO AMARÃES	055. ******-48	50.0
27	RAFAEL HENRIQUE DE JESUS BELLOZO	065. ******-85	49.0
28	HISTEFFANY MENDONCA PEREIRA DA SILVA	768. ****** -68	46.0
29	RAIMUNDO RENATO	046. ******-78	45.0
30	GLADIS ESTER RIOS	778. ****** -00	44.0
31	WALDEMIR RIBEIRO DE SANTANA FILHO	30******-20	44.0
32	CRISTIANO WITHOFT	051. ******-67	43.0
33	ROSANA BURATTO	029. ******-45	43.0
34	CELSO GODOI	017. ******-54	42.0
35	MAYKEL PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	931. ******-68	40.5
36	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS	079. ****** -48	39.0
37	RENATA RIBEIRO ROGOTTI	014. ******-69	39.0
38	AMANDA CAROLYNE CAETANO ALVES	100.******-97	38.5
39	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	072******-48	37.0
40	CELIA MONSERRA TH GUERREROS BENITEZ	082. ******-83	36.0
41	ALIONNES FONDEN CRIBE	067.******-44	35.0
42	MATEUS DAMASCENO APPEL	053. ******-21	35.0
43	ROMULO ALVES RIGOTTI	099. ******-50	35.0
44	THIAGO DALGE PAIXÃO	036. ******-00	34.0
45	MICHEL JAMES DA SILVA BRITO	315. ******32	33.0
46	JOSÉ LUCAS BARBOSA DA SILVA	045. ****** -30	32.5
47	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	254. ******-74	30.0
48	GABRIELLA LOPES DUARTE	078. ****** -38	30.0
49	DEBORA CRISTINA TORATI SANTOS	005. ******-45	30.0
50	ALEX INOVE MARTINS	035.******-50	30.0
51	JOYCE PORTUGAL LEITE	022. ****** -73	30.0
52	ANA LARA REIS MOURA	439.******-90	30.0
53	BRUNO SANCHES MORCELLI	097. ******-03	30.0
54	MARCELA ROMÃO DE SA	009. ******-70	29.0
55	WELLINGTON ALEXANDRE JACOMEL DE OLIVEIRA SORTI	059. ******-76	29.0
56	FERNANDO MOREIRA MAGALHAES	011. ****** -24	28.0
57	JOÃO ALFREDO CANASSA BIBIANO	425. ****** -97	28.0
58	ALEX GABRIEL MATHIZUO DE SOUSA	029.******-33	28.0
59	SAMUEL CORREA CUNHA	606. ******-02	27.0
60	ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	005.******-03	27.0
61	LUIS HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	613. ******-00	27.0
62	VINICIUS TOMELLERI CALEGARI	060. ******-92	26.5
63	ADILSON FERNANDO VICENTE	037.******-06	26.0
64	RODRIGO SEGALLA	322. ******-31	26.0
65	AIYA NAOMI KATO MIZUTA	114.******-60	26.0
66	CAROLINA ROSSAFA GROTTA	415. ******-70	25.5
67	MILENA SAMPAIO	076******-62	25.0
68	FLAVIA SAMUELSSON	048. ****** -96	25.0
69	GIOVANE FARIAS AITA	079. ****** -50	24.0
70	FAUSTO FRANCISCO RIBEIRO NETO	023. ****** -30	23.0
71	CINTIA CAROLINE OLIVEIRA MOTTA	110. ******-28	22.0
72	NATÃ DE JESUS PROENÇA	103. ******-90	22.0
73	JENIFER OGUSHI	452. ****** -03	22.0
74	JHENIFER PEREIRA DA CRUZ	064******-50	22.0
75	GUSTAVO AFFONSO DOS SANTOS	519. ******.38	22.0
76	FERNANDA SILVA LEMES	044. ****** -27	22.0
77	LUIZ GUSTAVO MARTINS	085. ******-43	21.0
78	MARCELO FONSECA CORREA	062******-07	21.0
79	JEIDY SANCHES GOMEZ	083. ****** -62	21.0
80	LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	099. ******-60	20.0
81	SANDRO BATISTA MORAIS	464. ******-04	20.0
82	GIOVANA LAIS BASSANI CRUZ	104. ****** -71	19.0
83	JÉSSICA VALENTE DA CRUZ	017. ****** -35	19.0
84	ASDRUBAL DE OLIVEIRA NETO	433. ******-59	18.5
85	JOAO GUILHERME FRANCO GONÇALVES	101. ****** -02	18.5
86	MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	830. ******-68	18.0
87	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	649. ******-06	18.0

88	ELISÂNGELA FUMAGALI GEROLINO	033. ******-62	18.0
89	MIRIAM MURBACK GUSTAVO MACHADO	012. ******-08	18.0
90	REGIANE RIBEIRO LIDUARIO	048. *******-96	18.0
91	MARCIANE ARAGÃO DA SILVA LIMA	367. ******-20	18.0
92	GABRIEL OLIVEIRA LOPES	093******-03	18.0
93	RONEY RICARDO MENEGUETI	084*******-66	18.0
94	NATHALIA RABELO FONTENELE	055. ******-31	18.0
95	NAARA MACEDO DO NASCIMENTO	025. ******-06	18.0
96	ADRIELLY MOREIRA LOPES	010.******-05	18.0
97	REGINA DERZE BORSIO DOMINGUES	035. ******-57	18.0
98	LISANDRA MOLETA MARTINS DIAS	085. ******-67	18.0
99	WALTERB RODRIGUES ARAÚJO FILHO	117. ******.-08	18.0
100	ANA CAROLINA RAMACCIOTTI POZZI ELIAS	488.******-07	18.0
101	LUIZ EDUARDO FERREIRA DOMINGUES	025. ******.41	18.0
102	THAMIRYS SIQUEIRA CARPEJANI	114. *******-76	18.0
103	JOÃO MAZOTTI ESCARSO	465. ****** -75	18.0
104	EDUARDO CESAR GINEZ SILVA FILHO	020. *******-60	18.0
105	MARJORIE FRANCISCA RAKSA	088. *******-80	18.0
106	ELLEN CAMILA MARTINS COUTO	007. ******-50	18.0
107	JULIA NICOLAU BARBIERI	106. ****** -70	18.0
108	TAÍSA YAMAGUCHI	086******-67	18.0
109	IRIS JURADO BATALINI	123. ****** -50	18.0
110	RODOLFO BOTAN FILHO	099. *******-25	18.0
111	RAFAEL LEITE DE MEDEIROS	125******-81	17.0
112	ISIS KIIHL GARCIA	100. ****** -42	16.0
113	YAGO ORNELAS ATAIDE	138. *******-66	15.5
114	LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES	730. *******-72	15.0
115	ANDRÉ HENRIQUE ASCENCIO DALLA VECCHIA	047.******-18	15.0
116	AMANDA CAROLINE RIO	060.******-40	14.5
117	ROSELAINE WENTZ KOCH	957. ******-68	14.0
118	ITAMAR DE ABREU LARENTES	030. ****** -70	14.0
119	LEONARDO ZELENSKI ALVES	035. *******-58	14.0
120	CARLA YOLANDA ALVES	048. ******-33	14.0
121	EULLER CONDE FERNANDES	006******-30	14.0
122	MAYCON JORGE BRANDOLIM	050. *******-03	14.0
123	CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	105. ******.10	14.0
124	JULIANA TADEU THOME	047. ****** -96	14.0
125	ELMA OLIVEIRA ALVES MONTEIRO	004. *******-12	14.0
126	MAYARA KLOSTER SCORSATO	055******-69	14.0
127	MAYCON FABIANO DE ALMEIDA	851. *******-68	14.0
128	PRISCILA FREIRES LOPES	053. *******-07	14.0
129	VANESSA RIBEIRO RIGON DE SOUZA	897. *******-04	14.0
130	GUILHERME VALENTE DE ALENCAR	021. ****** -32	14.0
131	MANUELA DE SOUZA VIAL	115. *******-30	14.0
132	PATRICIA PEREIRA SANTANA SOUZA	734. *******-15	14.0
133	FAGNER MANDU DE LIMA	369. ****** -76	14.0
134	ANELISE OLIVEIRA DA SILVA	079. *******-20	14.0
135	CAMILA BENGOZI MATSUMOTO	072. *******-50	14.0
136	JOSE VALTER ZACARIAS JUNIOR	080. ****** -74	14.0
137	ELIANE DA CONCEIÇÃO	084. *******-99	14.0
138	HAYALLA CORRÊA DE CARVALHO FIGUEIRA	083. ****** -29	14.0
139	LUANA MAZIN PERNOMIAN	076. *******-03	14.0
140	ANDERSON MELGAR DE OLIVEIRA	950.******-34	14.0
141	THIAGO DE MELO BORDONI	004. *******-58	14.0
142	IGO CASTRO BORBA	039. ****** -23	14.0
143	AILTON SPIACCI JUNIOR	044.******-45	14.0
144	OSCAR GABRIEL SERRANO TORREJÓN	018. *******-02	14.0
145	KINTIA WILLIANEH HERMOGENES DE SOUZA GOMES	110. ****** -70	14.0
146	ISABELA STEFANI	076. ****** -05	14.0
147	KAREN DANIHIRCY	711. ****** -10	14.0
148	BRUNO RAFAEL DA SILVA	009. *******-40	14.0
149	GUSTAVO ALEIXO DERENIEVICZ	079. ****** -01	14.0
150	LIDWINE IMMACULE LAURITA DELALI	715. *******-50	14.0
151	VICTOR ARMANDO AVILA ESQUEDA	800. *******-19	14.0
152	HOSANA DE ARAUJO ALMEIDA	039. ****** -86	14.0
153	WANDERSON BATISTA FERREIRA	433*******-20	14.0
154	VILSON QUEIROZ DE MATOS JUNIOR	080. *******-29	14.0
155	MARIA DE LOS ANGELES MANCUELLO RIVAS	012. *******-88	14.0
156	ALESSANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	054.******-12	14.0
157	ELIDE ANDRADE CATANIO	094. *******-21	14.0
158	MURILO PAIVA MOTA	075. *******-07	14.0
159	MARIA ADRIANE MELO DE OLIVEIRA	060. *******-13	14.0
160	MARIANA CAVALARO RICCIARDI	044. *******-36	14.0
161	LARA CAROLINA AMORIM SAGANSKI	075*******-13	14.0
162	FLAVIA TRUS	085. ******* -05	14.0
163	NICOLAS WEFFORT DE OLIVEIRA ROSSATO	404. *******-77	14.0
164	UDSON VIERA VELOSO	037. *******-99	14.0
165	MARCELO LIMA FEITOSA	017. *******-83	14.0
166	DANIEL CARVALHO DAVALO	064. *******-63	14.0
167	VALTER OLIVEIRA DA SILVA	121. *******-48	14.0
168	ISABELA RAMOS FORLIN	052. ******* -90	14.0
169	ANNA VICTORIA TETTO KOGA	116. *******-46	14.0
170	NICOLE SIQUEIRA DE AZEVEDO	071. *******-11	14.0
171	CAIO SANTOS PASTUCH	082. *******-47	14.0
172	JAMIL JANENE JUNIOR	069. ******* -48	14.0
173	MATHEUS ALEXANDRE ALMEIDA BERTI	008. *******-43	14.0
174	THAIS KAROLINE GONÇALVES LIMA	113. *******-30	14.0
175	MICHELLE POLICANTI MORAIS	112. *******-25	14.0
176	LETICIA CASALLI COUTO	102*******-84	14.0

177	ALYNE VONS	111.******-78	14.0
178	BIANCA DESIREE SOUZA SABBAG	097. ******-07	14.0
179	AMANDA CRISTINA DE BAIRROS	012.******-56	14.0
180	ANA PAULA LIRA KRUCHAK	055.******-22	14.0
181	AMANDA ALVES DANTAS DA COSTA	066.******-36	14.0
182	KAROLINE SANCHES SANTOS	075. ****** -00	14.0
183	LARISSA PIETROWSKI DE MATTOS	114. ******-07	14.0
184	MARIA EDUARDA COMUNELLO	006. ******-10	14.0
185	PEDRO ROMEU MANCHINI CAMPOS	122. ******-97	14.0
186	ARIANE BUENO MARIANO	993. ******-00	14.0
187	GIOVANNA CARDOSO MACEDO	048. ****** -04	14.0
188	ÚRSULA DE CAMARGO BORSATO	452. ******-40	14.0
189	THALIA GONCALVES INACIO	038. ******-85	14.0
190	PEDRO LUIS CANDIDO DE SOUZA CASSELA	117. ******-08	14.0
191	IARA BEATRIZ DE CARVALHO BOTELHO	013. ****** -26	14.0
192	SAMIR JAMAL ANTONIO ABOU FARES	062. ******-63	14.0
193	PEDRO HENRIQUE CHAMBERLAIN	092. ******-38	14.0
194	HELOISA FANTUCCI PASCOAL VIEIRA	087. ****** -21	14.0
195	LILIA CRISOSTOMO DELDOTI	046. ******-12	14.0
196	GUSTAVO HIDETO MARUBAYASHI	090. ****** -26	14.0
197	ANA FLAVIA VIEIRA BRANDOLIM	124.******-59	14.0
198	KAIRO SANTOS RAMOS	052. ****** -98	14.0
199	BIANCA RIKA EBE ISHISAKI	123. ******-74	14.0
200	MARIA FERNANDA DE SOUZA SANTOS NOCETTE	123. ******-90	14.0
201	JOÃO VICTOR SILVA FACCIN	109. ****** -00	14.0
202	NICOLE JACOBSEN MELLHER	125. ******-07	14.0
203	GABRIELLE ASSUNCÃO HORT	104. ****** -54	14.0
204	JULIA BARBIERI AIACHE	095. ****** -21	14.0
205	ANA PAULA DE OLIVEIRA PROENÇA	732******-20	12.5
206	JULIANA LEONI VALIM	031******-42	11.0
207	JOÃO BATISTA ILHA FILHO	008. ****** -02	10.0
208	LUIZ CARLOS DA COSTA PROENÇA	867. ******-44	10.0
209	KATIA PARECIDA MARTINS MARMENTINI	825. ****** -00	10.0
210	SUSANE GAUTO GONCEBATT	006. ******-61	10.0
211	KELLY JESUS MARCANO FARIAS	001. ****** -94	10.0
212	CAMILA FRANCIELE MOREIRA DE JESUS	077 ******-46	10.0
213	VINICIUS BRANCO MANFRIN	085. ******-41	10.0
214	MATHEUS AUGUSTO MORCIANI	074. ******-50	10.0
215	JAQUELINE KESTER MEIRELES	025******-06	10.0
216	APOENA NATIARA RAMOS MARQUES	010. ******-60	10.0
217	MARIA ADRIANE MELO DE OLIVEIRA	060******-13	10.0
218	MARIA GABRIELA ANDRADE FERRER	093. ******-05	10.0
219	PAULO HENRIQUE DEALMEIDA MOURA BARBOSA	127. ******-71	10.0
220	ALESSANDER GHIZZI ALVES	083******-90	10.0
221	IGOR VITOR KOBILARZ DO NASCIMENTO	060. ******.35	10.0
222	JAQUELINE DANIELE BATISTA DE SOUZA	103. ****** -23	10.0
223	ISABEL RODRIGUES DA SILVA	046. ****** -88	10.0
224	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO BORGES	046. ****** -01	10.0
225	THIAGO ROBERTO POLESE	063. ******-24	10.0
226	PEDRO HENRIQUE DE AGUIAR MOLINARI	071. ******-40	10.0
227	JULIANA FRANZOI	097. ****** -05	10.0
228	PAOLA LIS OCHIAL DE BARROS	116. ******-80	10.0
229	LETICIA DA SILVA CONCEIÇÃO SOARES	022. ******-70	10.0
230	BRENDA MARIA BARBOSA	039. ******-88	10.0
231	LETICIA THAELIZE FERNANDES	072. ******-19	10.0
232	DANIELE LARISSA RODRIGUES DE SOUZA	110. ******-11	10.0
233	CIRO EDUARDO DA SILVA	099. ******-09	10.0
234	BIANCA MARIA MILHOME DE NOVAIS MACIEL	052. ******-95	10.0
235	WILSON OLIVEIRA SILVA JUNIOR	185. ******-88	10.0
236	RYLLARI MAZZOTI MINUCI	104. ******-70	10.0
237	VICKTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA	057. ******-78	10.0
238	LEANDRO MATEUS CAMARA	077. ******-90	10.0
239	GABRIELA MARTINS GEMNICZAK	098. ****** -77	10.0
240	EDUARDO ANTONIO RAMOS	427. ******-63	10.0
241	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	090.******-11	10.0
	ANGELICA FACCO COCCO	009******-48	***
	EVA VITORIA FREITAS ALMEIDA	124.******-37	***
	MARIA VITORIA FREITAS OLIVEIRA	091******-36	***

OBS : * desclassificação por falta de documentação obrigatoria**

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:757FADC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE HOMOLOGAÇÃO - C.E 02/2026

ATA DE HOMOLOGAÇÃO			
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026			
Processo Administrativo Nº 14/2026			
Tipo: AQUISIÇÃO			
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VERÔNICA SIMÃO BENATTI			
Data de Publicação: 06/02/2026 14:06:03			
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/03/2026 10:28:39			
LOTE 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS (45,71M2 CADA) - Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para: CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS (45,71m2 cada), Conforme Termo de Compromisso nº 974647/2024 - Operação 1100480-34 - Programa Moradia Digna - produção de unidades habitacionais (Novo Pac).			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 7.373.000,00	**Valor Total:** 7.373.000,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO	393	37.591.246/0001-95	8.323.792,00	7.373.000,00		Sim
2 CONSTRUTORA L.7. LTDA	294	37.523.127/0001-03	8.323.792,70	7.373.100,00	0,00	Sim
3 AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA	240	31.329.981/0001-49	8.320.792,70	7.499.000,00	1,71	Não
4 GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-	087	00.858.248/0001-98	8.323.792,00	7.510.000,00	0,15	Sim
5 HF ENGENHARIA LTDA	695	17.877.204/0001-08	8.323.792,70	8.132.300,00	8,29	Não
6 AGARI CONSTRUTORA LTDA	080	50.273.334/0001-07	8.140.669,20	8.140.669,20	0,10	Não
7 ALDEVINA A. DO NASCIMENTO & CIA	291	06.286.216/0001-41	8.323.792,70	8.323.792,70	2,25	Não
8 MONBRAS ENGENHARIA LTDA	247	28.386.474/0001-32	8.323.792,70	8.323.792,70	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ISMAEL BATISTA						
Autoridade						

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:83F3480B

